

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

1.1 – Contratação para futura e eventual aquisição de materiais permanentes destinados ao atendimento das demandas do Centro de Tecnologia da Informação da Câmara Municipal de Parnamirim/RN.

2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1 - Justifica-se a contratação visto a necessidade de garantir o abastecimento contínuo e eficiente dos recursos materiais necessários para o adequado funcionamento das atividades deste órgão. O material permanente, compreendendo equipamentos de informática, equipamentos de segurança, entre outros, desempenha um papel fundamental no suporte às operações diárias do CTI. A disponibilidade desses materiais é essencial para garantir a continuidade dos serviços prestados à Câmara Municipal e à comunidade de Parnamirim/RN, bem como para assegurar o ambiente de trabalho adequado para os servidores.

3 – DA SUBCONTRATAÇÃO

3.1 – Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto desta contratação, tendo em vista que o fornecimento dos materiais deverá ser realizado diretamente pela empresa contratada, a qual permanecerá integralmente responsável pelo cumprimento de todas as obrigações contratuais.

4 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

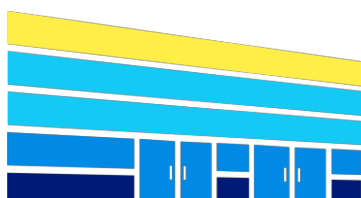
4.1 – O julgamento das propostas será realizado pelo critério de menor preço por lote, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo a licitação composta por 04 (quatro) lotes, conforme especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.2 – Os itens foram agrupados em lotes considerando sua natureza, características técnicas, finalidade de utilização, compatibilidade funcional e similaridade, de forma a proporcionar maior eficiência na gestão contratual, padronização dos materiais permanentes e racionalização da logística de fornecimento.

4.3 – O agrupamento em lotes busca assegurar maior economicidade à Administração, permitindo ganhos de escala, redução de custos operacionais, otimização dos procedimentos de recebimento, conferência, armazenamento, fiscalização e eventual acionamento de garantia, sem comprometer a competitividade do certame.

4.4 – A divisão do objeto em 04 (quatro) lotes observa o princípio do parcelamento previsto na Lei nº 14.133/2021, possibilitando ampla participação de licitantes aptos ao fornecimento de cada conjunto de materiais, ao mesmo tempo em que preserva a compatibilidade técnica entre os itens agrupados.

4.5 – A definição dos lotes foi precedida de avaliação técnica, concluindo-se que o agrupamento dos itens proporciona maior eficiência administrativa, simplificação da gestão contratual e melhor controle da execução, evitando a contratação de múltiplos fornecedores para materiais de mesma natureza ou que possuam relação de complementaridade.



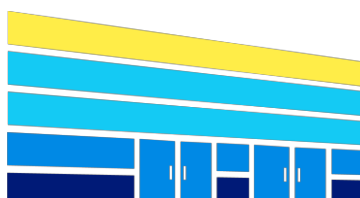
4.6 – O agrupamento adotado não possui caráter restritivo à competitividade, tendo sido definido com base em critérios técnicos e econômicos, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade, planejamento, competitividade, razoabilidade e julgamento objetivo previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

4.7 – A adoção do julgamento por lote encontra respaldo na jurisprudência do Tribunal de Contas da União, que admite o agrupamento de itens quando demonstrada sua viabilidade técnica e econômica, bem como a obtenção de maior eficiência administrativa e vantajosidade para a Administração, desde que não haja restrição injustificada à competitividade.

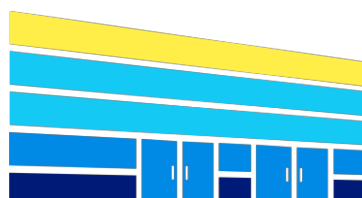
5 – DO DETALHAMENTO DOS ITENS

LOTE 01 – ITENS DE INFORMÁTICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	● Computador de Trabalho Gráfico com as seguintes especificações: ○ Computador com licença original Windows 11 pro; ○ Processador com placa de vídeo integrada e características mínimas de: ■ Mínimo de 12 Núcleos; ■ Mínimo de 20 Threads; ■ Cache 25 MB; ■ Frequência base de 1.60 GHz; ■ Frequência turbo de 4.90 GHz; ○ Memória RAM de 32GB ou superior e frequência mínima de 2400 MHz; ○ SSD com capacidade de 480 GB ou superior e as seguintes características: ■ M.2 NVMe PCIe 3.0 ou superior; ■ Leitura mínima de 2.000 MB/s. ○ Uma ou mais entradas HDMI; ○ 4 entradas USB ou superior, com pelo menos 2 entradas USB 3.0; ○ Gabinete tipo mini-torre ou superior com as seguintes especificações: ■ mínimo de 2 Baía de unidade de 2,25”; ■ mínimo de 2 Baías de unidades de 2,5”; ■ Compatibilidade com placas-mãe Mini ATX e Micro ATX; ○ Placa de vídeo com as seguintes especificações: ■ GDDR6 de 192 bits; ■ VRAM de 12GB; ■ PCI-E 4.0;	UND	10	R\$ 13.681,00	R\$ 136.810,00

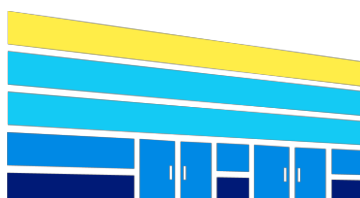
Assinado por 2 pessoas: JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS FARIAS e GEOMAGNO GOMES DE QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmparnamirim.1doc.com.br/verificacao/6D08-CB29-7A33-0D45> e informe o código 6D08-CB29-7A33-0D45



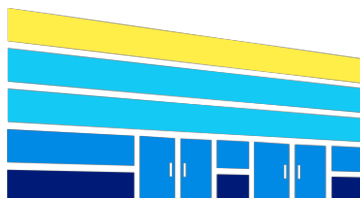
	■ 3 portas DisplayPort; ■ Porta HDMI 2.1; ■ Desempenho igual ou superior à RTX 3060 12GB. ○ Monitor 24" com as seguintes especificações: ■ Tamanho da tela de 24 polegadas (24") ou maior; ■ Resolução mínima de 1920 x 1080 ou maior; ■ Tamanho da tela ativa (HxV) de 527.04 mm x 296.46 mm ou maior; ■ Brilho (típico) de 250 cd/m² ou maior; ■ Brilho (mínimo) de 200 cd/m² ou maior; ■ Curvatura de tela plana (flat); ■ Taxa de atualização de 75 Hz ou maior; ■ Proporção da tela de 16:9; ■ Pannel tipo IPS; ■ Um ou mais entradas HDMI; ■ Uma ou mais entradas Display Port versão 1.2; ■ Possua ajuste de altura - para cima/para baixo; ■ Possua ajuste de inclinação horizontal e vertical; ■ Possua ajuste de rotação - permita girar a tela em pelo menos 90°; ○ Mouse USB: ■ Comprimento do cabo: 180 cm ou superior; ■ Plug and Play; ■ Design Ambidestro; ■ 1000 DPI ou superior; ■ Compatível com: ● Windows® 10,11; ● macOS 10.5 ou superior; ● Linux Kernel 2.6 e superiores; ○ Teclado USB: ■ Comprimento do cabo: 180 cm ou superior; ■ Teclado ABNT2; ■ Conector USB plug and play.				
02	● Computador completo com as seguintes especificações: ○ Computador com licença original Windows 11 pro; ○ Processador com placa de vídeo integrada e características mínimas de: ■ Mínimo de 6 Núcleos; ■ Mínimo de 12 Threads; ■ Cache 12 MB; ■ Frequência base de 2.60 GHz; ■ Frequência turbo de 4.40 GHz; ○ Memória RAM de 16 GB ou superior e frequência mínima de 2400 MHz; ○ SSD com capacidade de 480 GB ou superior e as seguintes características: ■ M.2 NVMe PCIe 3.0 ou superior;	UND	100	R\$ 3.345,00	R\$ 334.500,00



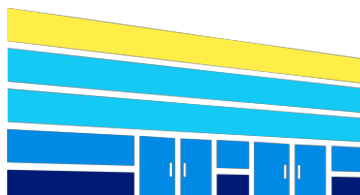
	■ Leitura mínima de 2.000 MB/s. ○ Uma ou mais entradas HDMI; ○ 4 entradas USB ou superior, com pelo menos 2 entradas USB 3.0; ○ Gabinete tipo mini-torre ou superior com as seguintes especificações: ■ mínimo de 2 Baía de unidade de 2,25”; ■ mínimo de 2 Baías de unidades de 2,5”; ■ Compatibilidade com placas-mãe Mini ATX e Micro ATX; ○ Monitor 24” com as seguintes especificações: ■ Tamanho da tela de 24 polegadas (24”) ou maior; ■ Resolução mínima de 1920 x 1080 ou maior; ■ Tamanho da tela ativa (HxV) de 527.04 mm x 296.46 mm ou maior; ■ Brilho (típico) de 250 cd/m² ou maior; ■ Brilho (mínimo) de 200 cd/m² ou maior; ■ Curvatura de tela plana (flat); ■ Taxa de atualização de 75 Hz ou maior; ■ Proporção da tela de 16:9; ■ Pannel tipo IPS; ■ Um ou mais entradas HDMI; ■ Uma ou mais entradas Display Port versão 1.2; ■ Possua ajuste de altura - para cima/para baixo; ■ Possua ajuste de inclinação horizontal e vertical; ■ Possua ajuste de rotação - permita girar a tela em pelo menos 90°.				
03	● Monitor 24” ○ Tamanho da tela de 24 polegadas (24”) ou maior; ○ Resolução mínima de 1920 x 1080 ou maior; ○ Tamanho da tela ativa (HxV) de 527.04 mm x 296.46 mm ou maior ○ Brilho (típico) de 250 cd/m² ou maior; ○ Brilho (mínimo) de 200 cd/m² ou maior; ○ Curvatura de tela plana (flat); ○ Taxa de atualização de 75 Hz ou maior; ○ Proporção da tela de 16:9; ○ Pannel tipo IPS; ○ Um ou mais entradas HDMI; ○ Uma ou mais entradas Display Port versão 1.2; ○ Possua ajuste de altura - para cima/para baixo;	UND	100	R\$ 729,00	R\$ 72.900,00



	○ Possua ajuste de inclinação horizontal e vertical; ○ Possua ajuste de rotação - permita girar a tela em pelo menos 90°.				
04	● Notebook ○ Computador com licença original Windows 11 pro; ○ Tela Full HD 1920x1080 IPS ou superior. ○ Processador com configuração similar ou superior a seguinte: ■ Número de núcleos: 4; ■ Total de threads: 8; ■ Frequência turbo max: 4.20 GHz; ■ Cache: 8 MB; ■ Velocidade do barramento: 4 GT/s; ■ Frequência de TDP Configurável - alto: 2.40 GHz; ■ TDP Configurável - alto: 28 W; ■ Frequência de TDP Configurável - baixo: 900 MHz; ■ TDP Configurável - baixo: 12 W; ○ Memória RAM com capacidade de 16 GB ou superior; ○ SSD com capacidade de 512 GB ou superior; ○ Conexão Bluetooth; ○ 2 ou mais entradas USB; ○ 1 ou mais entradas USB-C; ○ Entrada RJ45; ○ Conexão WiFi com padrão 802.11ac (suporte a redes 2,4 GHz e 5GHz); ○ Entrada HDMI 1.4 ou superior; ○ Câmera embutida com resolução mínima de 720p; ○ Fácil acesso ao SSD e a memória; ○ Autonomia mínima de 6 horas de bateria.	UND	50	R\$ 3.495,00	R\$ 174.750,00
05	● Tablets ○ Tela: Tamanho mínimo de 10.9 polegadas; ○ Tecnologia da Tela: Painel IPS LCD, TFT ou AMOLED; ○ Processador: Múltiplos núcleos (mínimo Octa-Core), capaz de atingir frequência de processamento	UND	30	R\$ 1.082,67	R\$ 32.480,10

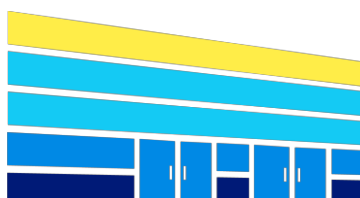


	(Max Clock / Turbo) de, no mínimo, 2.4 GHz; ○ Memória RAM: Mínimo de 8 GB (Não serão aceitos equipamentos com memória inferior ou que usem RAM virtual para atingir este valor); ○ Armazenamento Interno: Mínimo de 128 GB; ○ Bateria: Capacidade mínima de 7.000 mAh, suportando carregamento rápido; ○ Sistema Operacional: Android 13/14 (ou versões mais recentes), com garantia de atualização fornecida pelo fabricante; ○ Construção: Chassi/corpo traseiro predominantemente em metal/alumínio. ○ Certificação ANATEL.				
06	● Gabinete para Computador (Mid Tower) ○ Formato: Mid Tower (Torre Média); ○ Compatibilidade de Placa-Mãe: Suporte para os padrões Micro-ATX (mATX) e Mini-ITX (ou superior); ○ Material e Estrutura: Chapa de aço (SPCC) com espessura mínima de 0,5 mm (Garante rigidez e evita amassados). Painel frontal em plástico ABS de alta resistência ou tela metálica (Mesh); ○ Segurança Interna: Chassi com bordas internas dobradas/arredondadas para evitar acidentes (cortes) durante a montagem e manutenção; ○ Posição da Fonte de Alimentação: Na parte inferior do gabinete (base), preferencialmente com PSU Cover (compartimento isolado) para melhor organização e refrigeração; ○ Painel Frontal / Superior (I/O): ■ Mínimo de 01 (uma) porta USB 3.0 (SuperSpeed); ■ Mínimo de 01 (uma) porta USB 2.0; ■ Entradas separadas de Áudio e Microfone (P2 - 3.5mm HD Áudio); ○ Baías Internas de Armazenamento: Mínimo de 01 (uma) baia para HDD de 3.5" e 01 (uma) baia para SSD de 2.5"; ○ Slots de Expansão Traseiros: Mínimo de 04 (quatro) slots para instalação de placas de vídeo ou expansão;	UND	50	R\$ 235,44	R\$ 11.772,00



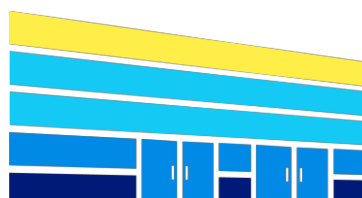
	○ Cor: Predominantemente Preta. ○ Espaço para instalação de placa de vídeo de até 300 mm. ○ Suporte para no mínimo 2 ventoinhas de 120 mm.				
VALOR TOTAL					R\$ 763.212,10

LOTE 2 – ITENS PARA REDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	● Switch 48 POE L3 48P + 04 SFP+ 10Gb – Modelo UBIQUITI** ○ Tela LCM Touchscreen de 1.3" com Realidade Aumentada (AR); ○ Interfaces de rede (48) Portas 10/100/1000 RJ45 + (4) Portas 1/10G SFP+ Eth; ○ 40 Portas RJ-45 Gigabit Ethernet PoE+; ○ 08 Portas RJ-45 Gigabit Ethernet PoE++; ○ 04 Portas SFP+ de 10 Giga; ○ 01 Entrada de Alimentação DC via USP RPS; ○ Potência Total PoE de 600W; ○ Ventilação Silenciosa ○ Recursos de Camada 3.	UND	10	R\$ 8.525,50	R\$ 85.255,00
08	● ACCESS POINT montagem na parede – Modelo UBIQUITI** ○ Wi-Fi 6 para montagem em parede embarcado com switch PoE; ○ Tecnologia Wi-Fi 6 de Alta Eficiência (HE) com 4 Streams; ○ Throughput Agregado de 5,3 Gbps; ○ 1 Porta RJ-45 GbE (PoE In); ○ 4 Portas RJ-45 GbE, sendo 1 com suporte a PoE; ○ Alimentado via PoE+ 802.3at ○ Processador Dual-Core® Cortex® A53 de 1 GHz; ○ Memória 1 GB.	UND	20	R\$ 1.519,27	R\$ 30.385,40

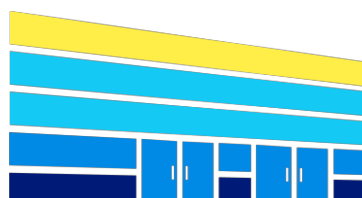


09	● ACCESS POINT montagem no teto – Modelo UBIQUITI** ○ Suporte a Wi-Fi 6 (Bandas 2.4 e 5 GHz); ○ Throughput Agregado de 5.3 Gbps; ○ 1 Porta RJ-45 GbE (PoE In).	UND	20	R\$ 1.285,00	R\$ 25.700,00
10	● Nobreak para rack ○ Série N - 3kVA UPS; ○ on-line ○ monofásico; ○ 0.90pf; ○ LCD; ○ 220V-50/60Hz; ○ Torre; ○ Com bateria interna (4min@2700W / 12min@1350W), Tomadas brasileiras.	UND	04	R\$ 3.417,00	R\$ 13.668,00
11	● Banco de baterias para nobreak ○ Gabinetes de baterias para New R 3 kVA 1x6xUPS12580 72VDC (Half Pack); ○ 6x Baterias CSB12580; ○ Com cabo integração; ○ Autonomia junto as baterias internas 8min@2700W/ 27min@ 1350W (Antigo KRT03-0001N).	UND	04	R\$ 2.876,89	R\$ 11.507,56
VALOR TOTAL					R\$ 166.515,96

LOTE 3 - EQUIPAMENTOS DIÁRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	● Smart TV 50 Polegadas 4K com Android TV / Google TV ○ Tamanho da Tela: 50 polegadas; ○ Resolução Máxima: 4K UHD (3840 x 2160 pixels); ○ Tecnologia do Pannel: LED, D-LED, QLED ou	UND	10	R\$ 2.141,99	R\$ 21.419,90

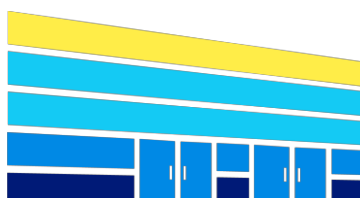


	superior, com taxa de atualização nativa de no mínimo 60 Hz; ○ Sistema Operacional: Android TV ou Google TV (versão oficial e licenciada, com acesso nativo à loja Google Play Store); ○ Processamento: Processador Quad-Core (quatro núcleos) ou superior, garantindo fluidez na navegação do sistema; ○ Wi-Fi integrado Dual Band (suporte às frequências de 2.4 GHz e 5 GHz - padrão 802.11 ac/Wi-Fi 5 ou superior); ○ Compatível com furação padrão VESA para instalação em suportes de parede ou teto; ○ 3 portas HDMI ou mais.				
13	● Tela de projeção retrátil com tripé ○ Deve possuir um tripé acoplado; ○ Sistema retrátil com enrolamento automático da tela; ○ Tamanho mínimo da tela de 100 polegadas (aproximadamente 203 x 152 cm) ou superior; ○ Deve suportar os formatos de projeção em 4:3 e 16:9; ○ Cor das bordas preta; ○ Cor da área de projeção branca; ○ Deve ter verso da tela em cor preta; ○ Deve ter altura ajustável, dentro das seguintes dimensões: ■ Altura máxima (parte superior): 260 cm; ■ Altura mínima (parte superior): 160 cm; ■ Altura máxima (parte inferior): 130 cm; ■ Altura mínima (parte inferior): 50 cm.	UND	02	R\$ 775,86	R\$ 1.551,72
14	● Projetor Multimídia ○ Mínimo de 3.400 ANSI Lúmens (Obrigatória a comprovação da medição no padrão ANSI, tanto para brilho em branco quanto para brilho em cores); ○ Relação de Contraste: Mínimo de 15.000:1; ○ Full HD (1920 x 1080 pixels). Nota: Fica expressamente vedado o fornecimento de	UND	05	R\$ 3.616,67	R\$ 18.083,35

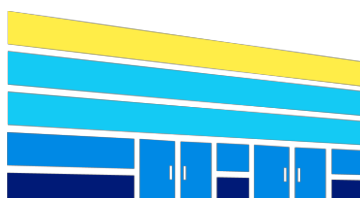


	equipamentos com resolução nativa inferior que possuam apenas "suporte/compatibilidade" a vídeos Full HD; ○ Vida Útil da Lâmpada (ou Fonte de Luz LED/Laser): Mínimo de 5.000 horas em modo normal e 10.000 horas em modo econômico; ○ Conexões mínimas exigidas: ■ 2 interfaces HDMI; ■ Interface VGA; ■ Porta USB-A, Porta USB-B; ■ Saída de monitor; ■ Saída de Áudio P2 ■ Porta Ethernet.				
15	● Scanner de Mesa com capacidade de digitalização, A4, Duplex, lan/wifi/USB, 40ppm. ○ Digitalize direto para o pendrive com USB3.0 SuperSpeed; ○ Digitalização duplex de até 80 imagens por minuto com funções avançadas; ○ Digitalize até 40 páginas por minuto; ○ Alimentador automático de 60 folhas (ADF); ○ Pacote de software completo incluso; ○ Compatibilidade de digitalização Computador (Imagem, E-mail, OCR, Arquivo), SharePoint, Pendrive, Serviços em Nuvem; ○ Frente e verso: Até 80 ipm (preto/colorido); ○ Tipo de scanner Sensor de imagem por contato duplo, alimentada folha a folha; ○ Velocidades de digitalização (máx)1 Um lado: Até 40 ppm (preto/colorido); ○ Resolução da digitalização Óptica: Até 600 x 600 dpi; Interpolada: Até 1200 x 1200 dpi; ○ Recursos avançados de digitalização: Alinhamento automático, tamanho automático de digitalização, rotação automática de imagem, digitalização contínua, remoção da cor de fundo, ignorar página em branco, remoção de cor digitalizada, remoção de manchas na digitalização, digitalização 2 em 1, remoção de marcas de perfuração; ○ Tipos de arquivos suportados: PDF pesquisável, PDF/A, PDF de Alta Compressão, TIFF, TIFF de	UND	10	R\$ 2.003,00	R\$ 20.030,00

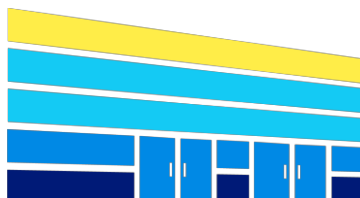
Assinado por 2 pessoas: JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS FARIAS e GEOMAGNO GOMES DE QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmparnamirim.1doc.com.br/verificacao/6D08-CB29-7A33-0D45> e informe o código 6D08-CB29-7A33-0D45



	várias páginas, JPEG, BMP, Texto, Word, Excel, PowerPoint; ○ Drivers de digitalização incluídos: TWAIN, ICA, WIA, SANE; ○ Interface padrão USB 3.0 2 Av. Castor Vieira Régis, S/N, Cohabinal, Parnamirim/RN, CEP: 59.140-670 CNPJ: 09.116.070/0001-84; ○ Compatibilidade do sistema operacional com o driver de digitalização: Windows, Mac®, Linux; ○ Compatível com serviços de armazenamento em nuvem; ○ Windows 7 SP1, 8.1, 10 Home, 10 Pro, 10 Education, 10 Enterprise, 11 Pro e 11 Enterprise; ○ 4.x, v10.15.x, v11, v11.1.x; ○ Entrada para trava de segurança; ○ 12 meses de garantia.				
16	● Suporte de Teto Universal para Projetor com Ajuste de Altura ○ Instalação: Suporte de teto com prolongador telescópico; ○ Capacidade de carga: Suporta projetores com peso de até 13,5 kg; ○ Compatibilidade de fixação: Para projetores que permitam fixação por 3 ou 4 pontos roscados, com abrangência de diâmetro entre 54 mm e 320 mm; ○ Ajuste de Altura (Telescópico): Regulagem com altura mínima de 54 cm e máxima de 90 cm; ○ Funções de Movimento: Giro horizontal de até 360° (Esquerda/Direita) e ajuste de inclinação (TILT) de até 15°; ○ Cabeamento: Deve possuir passagem interna na haste para organização de cabos de áudio, vídeo e energia; ○ Material e Acabamento: Estrutura em Aço Carbono, com tratamento anticorrosão e pintura epóxi eletrostática; ○ Acessórios Inclusos: Deve acompanhar kit de ferragens e parafusos compatíveis com os principais padrões do mercado;	UND	05	R\$ 110,16	R\$ 550,80

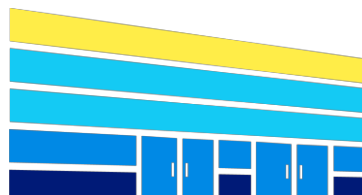


	Modelo de Referência: ELG PRO1100 ou equivalente/superior.				
17	- Suporte de Chão Tipo Tripé com Rodízios para Projetor e Notebook - Estrutura e Material: Montagem no chão em formato de tripé, fabricada em metal de alta qualidade (liga de aço) para garantir estabilidade; - Ajuste de Altura: Haste telescópica com ajuste flexível, permitindo altura mínima igual ou inferior a 80 cm e extensão máxima igual ou superior a 165 cm; - Capacidade de Carga: Estrutura robusta capaz de suportar peso de até 13kg ou mais; - Mobilidade: Equipado com rodízios omnidirecionais que possuam mecanismo de trava para manter o suporte seguro e evitar movimentos acidentais durante o uso. O conjunto deve fornecer pelo menos 4 rodízios principais e 1 rodízio de reserva; - Painel e Ajuste de Ângulo: Painel superior ajustável com capacidade de inclinação de até 180 graus. Compatível com projetores, computadores portáteis (notebooks), livros e equipamentos de mídia; - Acessórios de Segurança: O produto deve acompanhar almofadas de esponja e tiras de mola (cintas) para aumentar o atrito entre o suporte e o dispositivo, garantindo que ele permaneça estável e seguro; - Modelo de Referência: CAHAYA CY0332 (Projector Stand with Casters) ou equivalente/superior.	UND	05	R\$ 297,13	R\$ 1.485,65
18	- Mesa Multifuncional Portátil com Rodízios e Ajuste de Altura para Notebook - Tampo: Fabricado em madeira reconstituída (MDF, MDP ou equivalente), com revestimento liso e lavável (melamínico, PVC ou similar) que ofereça resistência a riscos leves; - Dimensões do Tampo: Área útil de trabalho com largura mínima de 60 cm e profundidade mínima de 40 cm; - Estrutura: Base e hastes em tubo de aço carbono ou material metálico de resistência equivalente, com	UND	05	R\$ 206,30	R\$ 1.031,50

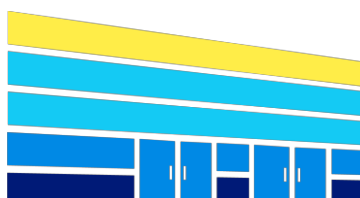


	acabamento em pintura que ofereça proteção anticorrosiva (ex: pintura epóxi ou eletrostática); ○ Ajuste de Altura: Mecanismo de regulagem vertical (telescópico ou por manípulos), permitindo ajuste com altura mínima de 70 cm (ou inferior) e altura máxima de 90 cm (ou superior); ○ Mobilidade e Base: O equipamento deve possuir no mínimo 4 rodízios giratórios, sendo obrigatório que pelo menos 2 deles possuam sistema de trava de estacionamento. O design da base inferior deve ser recuado (tipo "C" ou similar) para permitir o encaixe parcial sob poltronas, sofás ou cadeiras de escritório; ○ Capacidade de Carga: A estrutura e o mecanismo de travamento de altura devem suportar de forma estável, no mínimo, 10 kg de peso contínuo; ○ Montagem: O produto deverá ser entregue acompanhado de todas as ferragens necessárias e manual de instruções em português. ○ Modelo de Referência: Mesa Multifuncional Makeda ou equivalente/superior.				
VALOR TOTAL					R\$ 64.152,92

LOTE 4 - EQUIPAMENTOS DE VIDEOMONITORAMENTO (CFTV IP)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	● Gravador Digital de Vídeo IP (NVR) de 32 Canais ○ Suporte para até 32 canais IP; ○ Capacidade de armazenamento: Suporte para até 8 HDs SATA; ○ Conectividade: Mínimo de 2 portas Ethernet Gigabit; ○ Funcionalidades: Inteligência Artificial embarcada (reconhecimento/detecção); ○ Conexões extras: Entrada e saída de alarme; ○ Disco Rígido (HD) Específico para CFTV com capacidade de armazenamento mínimo de 8TB; ○ Modelo de Referência: Intelbras iNVD 5232 ou equivalente/superior.	UND	05	R\$ 4.401,00	R\$ 22.005,00
20	● Câmera IP Speed Dome com Inteligência Artificial	UND	05	R\$ 5.319,02	R\$ 26.595,10



	○ Resolução mínima de 2 MP (Full HD); ○ Zoom Óptico mínimo de 25x; ○ Visão noturna: Alcance de IR (Infravermelho) de no mínimo 100 metros; ○ Proteção: IP66 (resistência à poeira e jatos d'água); ○ Funcionalidades: Inteligência perimetral avançada; ○ Modelo de Referência: Intelbras VIP 3225 SD IR IA G2 ou equivalente/superior.				
21	● Câmera IP Bullet Full HD ○ Resolução mínima de 2 MP (Full HD); ○ Compressão de vídeo: H.265 (maior economia de banda e HD); ○ Visão noturna: Alcance de IR (Infravermelho) de no mínimo 30 metros; ○ Proteção: IP67 (própria para ambientes externos e intempéries); ○ Modelo de Referência: Intelbras VIP 1230 B G3 ou equivalente/superior.	UND	20	R\$ 340,20	R\$ 6.804,00
22	● Câmera IP Dome Full HD ○ Resolução mínima de 2 MP (Full HD); ○ Compressão de vídeo: H.265; ○ Formato Dome (ideal para ambientes internos); ○ Modelo de Referência: Intelbras VIP 1230 D G3 ou equivalente/superior.	UND	20	R\$ 362,60	R\$ 7.252,00
23	● Câmera IP Bullet com Tecnologia Full Color+ e Áudio ○ Resolução mínima exigida em edital (recomendado 2MP/4MP a depender do projeto); ○ Tecnologia de Imagem: Full Color+ (capacidade de transição fácil entre imagens noturnas coloridas e modo IR); ○ Áudio: Microfone embutido para captação de som ambiente; ○ Proteção: IP67 (uso interno/externo); ○ Modelo de Referência: Intelbras VIP 1430 FC+ ou	UND	20	R\$ 641,25	R\$ 12.825,00



	equivalente/superior.				
24	● Câmera IP Dome com Tecnologia Full Color+ (4 Megapixels) e Áudio ○ Resolução de 4 Megapixels (para maior nitidez em áreas críticas); ○ Tecnologia de Imagem: Full Color+ (imagens noturnas coloridas e transição para modo captura noturna IR); ○ Áudio: Microfone embutido; ○ Proteção: IP67 (resistente a água e poeira); ○ Modelo de Referência: Intelbras VIP 1430 D FC+ ou equivalente/superior.	UND	20	R\$ 654,67	R\$ 13.093,40
VALOR TOTAL					R\$ 88.574,50

6 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1 – O fornecimento dos materiais permanentes ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, durante a vigência do instrumento contratual, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

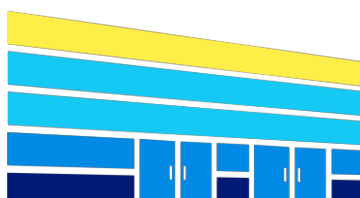
6.2 – O prazo para entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento pela CONTRATADA, encaminhada por meio eletrônico ou outro meio oficialmente admitido pela Administração, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que solicitado antes do término do prazo originalmente concedido, devidamente justificado e aceito pela Administração.

6.3 – Os materiais deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, no endereço indicado pela Administração, durante o horário normal de expediente, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA todas as despesas relativas ao transporte, frete, carga, descarga, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais custos necessários ao perfeito cumprimento da obrigação.

6.4 – Todos os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, originais de fábrica, sem sinais de utilização, recondicionamento, remanufatura ou qualquer tipo de reaproveitamento, devendo estar em perfeitas condições de funcionamento e em conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência.

6.5 – Sempre que aplicável, os equipamentos deverão ser entregues em suas embalagens originais devidamente lacradas, acompanhados de manuais de operação em língua portuguesa ou inglesa, certificados, acessórios, cabos, licenças, mídias, etiquetas de identificação, números de série e demais componentes necessários ao pleno funcionamento do equipamento.

6.6 – O recebimento do objeto ocorrerá em duas etapas:



6.6.1 – Provisoriamente, no ato da entrega, para conferência dos quantitativos, da integridade das embalagens e da verificação preliminar da conformidade dos materiais com as especificações constantes neste Termo de Referência.

6.6.2 – Definitivamente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a realização da conferência técnica, verificação da qualidade, funcionamento, compatibilidade, características técnicas e demais requisitos exigidos, mediante emissão do respectivo Termo de Recebimento Definitivo ou documento equivalente.

6.7 – O recebimento provisório não implica aceitação definitiva dos materiais, permanecendo a CONTRATADA responsável pela qualidade, desempenho, funcionamento, garantia e conformidade dos bens fornecidos.

6.8 – Verificada qualquer irregularidade, defeito, avaria, incompatibilidade, vício de fabricação ou desconformidade com as especificações deste Termo de Referência, a Administração rejeitará, no todo ou em parte, os materiais entregues, devendo a CONTRATADA providenciar sua substituição, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação, salvo prazo diverso devidamente justificado e aceito pela Administração.

6.9 – A substituição dos materiais rejeitados não interromperá nem suspenderá os prazos de garantia previstos neste Termo de Referência, os quais serão contados a partir do recebimento definitivo dos bens substituídos.

6.10 – O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos vícios ocultos, defeitos de fabricação ou problemas verificados posteriormente, permanecendo assegurados os direitos da Administração durante todo o período de garantia legal e contratual.

6.11 – O atesto da Nota Fiscal para fins de liquidação e pagamento ficará condicionado ao recebimento definitivo dos materiais e à comprovação de que o objeto foi executado em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

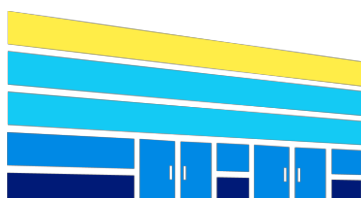
6.12 – A Administração poderá, a qualquer tempo, realizar diligências, inspeções ou testes destinados a verificar a qualidade e a conformidade dos materiais fornecidos, sem prejuízo das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA.

7 – DA VIGÊNCIA

7.1 - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, mediante justificativa e desde que comprovada a vantajosidade para a Administração, observados o interesse público e os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

8 – DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA, devidamente atestada pelo gestor ou fiscal do contrato, desde que comprovado o fiel cumprimento das obrigações contratuais.



8.2 – O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, na forma da legislação vigente.

8.3 – Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar a documentação fiscal exigida, bem como manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante a execução contratual, especialmente quanto à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, cuja verificação poderá ser realizada pela Administração.

8.4 – Constatada qualquer pendência na Nota Fiscal/Fatura, erro de preenchimento, ausência de documentos ou irregularidade que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até que a CONTRATADA promova a devida regularização, sem que isso gere direito à atualização monetária ou compensação financeira durante o período de suspensão.

8.5 – A CONTRATANTE efetuará as retenções tributárias, previdenciárias e demais descontos legalmente previstos, quando aplicáveis, em conformidade com a legislação vigente.

8.6 – Caso a CONTRATADA seja beneficiária do regime tributário do Simples Nacional, deverá apresentar documentação comprobatória de sua condição, na forma da legislação aplicável, para fins de observância do tratamento tributário correspondente.

8.7 – O pagamento não implicará reconhecimento definitivo da regularidade do objeto fornecido, permanecendo resguardado à Administração o direito de exigir a correção, substituição ou reparação dos materiais que apresentarem defeitos, vícios ou desconformidades constatadas durante o período de garantia.

8.8 – O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, mediante crédito em conta corrente de titularidade da CONTRATADA, previamente informada nos autos do processo administrativo.

9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da CMP/RN, classificadas conforme abaixo especificado:

Manutenção e Funcionamento da Unidade: 01.031.01.101.2801;

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – equipamentos e material permanente;

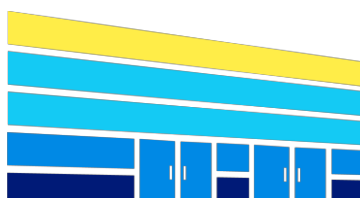
Fonte de Recurso: 15000000 – Recurso não Vinculados de Impostos.

10 – DO REAJUSTE

10.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado nos termos do art. 25, §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2 – Após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados, mediante solicitação da CONTRATADA, aplicando-se a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro índice que vier a substituí-lo, tomando-se como referência a data do orçamento estimado.

10.3 – Nos reajustes subsequentes, o interregno mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir da data do último reajuste concedido.



10.4 – Na hipótese de extinção, suspensão ou indisponibilidade do índice de reajuste adotado, será aplicado o último índice oficialmente divulgado, procedendo-se à sua substituição por outro índice oficial que melhor reflita a variação dos preços do objeto contratado, mediante justificativa técnica.

10.5 – O reajuste será formalizado por meio de apostilamento, nos termos da legislação vigente.

11 – DOS DEVERES DA CONTRATADA

11.1 – Fornecer os materiais permanentes de acordo com as especificações, quantidades, prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, quando houver, e no instrumento contratual.

11.2 – Entregar os materiais novos, de primeiro uso, originais de fábrica, sem sinais de utilização, recondicionamento, remanufatura ou qualquer forma de reaproveitamento, em perfeitas condições de funcionamento e em conformidade com as especificações técnicas exigidas.

11.3 – Entregar os materiais acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, contendo, quando aplicável, a identificação da marca, fabricante, modelo, número de série, procedência, prazo de garantia e demais informações necessárias à identificação dos bens.

11.4 – Fornecer todos os acessórios, cabos, conectores, adaptadores, manuais, licenças, mídias, certificados e demais componentes indispensáveis ao pleno funcionamento dos equipamentos, quando exigidos nas especificações técnicas.

11.5 – Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais que apresentarem defeitos, vícios, avarias, falhas de funcionamento ou qualquer desconformidade com as especificações deste Termo de Referência, ainda que constatados após o recebimento definitivo, durante o período de garantia.

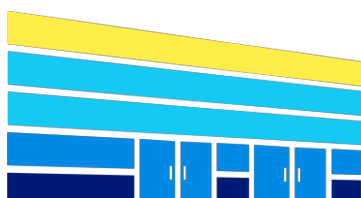
11.6 – Substituir os materiais recusados pela Administração no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da notificação, salvo prazo diverso expressamente autorizado pela CONTRATANTE.

11.7 – Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização exercida pela CONTRATANTE.

11.8 – Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

11.9 – Arcar com todas as despesas decorrentes da execução do objeto, incluindo transporte, frete, carga, descarga, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas.

11.10 – Comunicar formalmente à CONTRATANTE, tão logo tenha conhecimento, qualquer fato superveniente que possa comprometer o cumprimento dos prazos ou das obrigações contratuais, apresentando as justificativas e as medidas adotadas para minimizar seus impactos.



11.11 – Cumprir os prazos de garantia previstos neste Termo de Referência, responsabilizando-se pela substituição, reparo ou assistência técnica dos materiais, quando aplicável, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

11.12 – Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência.

11.13 – Prestar todos os esclarecimentos e informações solicitados pela fiscalização da contratação, atendendo prontamente às diligências e determinações expedidas pela CONTRATANTE.

11.14 – Responsabilizar-se pela qualidade, autenticidade e procedência dos materiais fornecidos, garantindo que atendam integralmente às especificações técnicas exigidas e às normas aplicáveis.

11.15 – Observar todas as normas legais, regulamentares, técnicas e de segurança aplicáveis ao objeto da contratação, respondendo integralmente pelo descumprimento de suas obrigações.

12 – DOS DEVERES DA CONTRATANTE

12.1 – Designar gestor e fiscal da contratação para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto, registrando em processo próprio as ocorrências verificadas e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações contratuais.

12.2 – Emitir a Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento, indicando as quantidades, os locais e os prazos para entrega dos materiais, observado o disposto neste Termo de Referência.

12.3 – Proporcionar as condições necessárias ao recebimento dos materiais, disponibilizando local adequado para a entrega e realizando as verificações pertinentes quanto à quantidade, qualidade e conformidade do objeto.

12.4 – Receber provisória e definitivamente os materiais, mediante verificação de sua conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

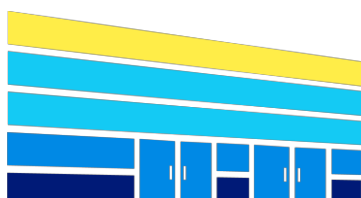
12.5 – Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações técnicas, exigindo sua substituição ou regularização nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

12.6 – Notificar formalmente a CONTRATADA acerca de falhas, defeitos, vícios, irregularidades ou descumprimento das obrigações contratuais, fixando prazo para adoção das medidas corretivas cabíveis.

12.7 – Atestar a Nota Fiscal/Fatura após o recebimento definitivo do objeto e a verificação do cumprimento das obrigações contratuais, para fins de liquidação da despesa.

12.8 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência, desde que cumpridas todas as exigências legais e contratuais.

12.9 – Aplicar, quando cabível, as sanções administrativas previstas na legislação e no instrumento contratual assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.



12.10 – Prestar à CONTRATADA as informações e os esclarecimentos necessários à adequada execução do objeto, sempre que solicitados e compatíveis com a contratação.

12.11 – Comunicar à CONTRATADA qualquer alteração que possa impactar a execução do objeto, desde que relacionada às condições inicialmente estabelecidas para o fornecimento dos materiais.

13 – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1 - Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, a execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, ao qual competirá verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, promover o recebimento provisório e definitivo dos bens, registrar as ocorrências relacionadas à execução do contrato e determinar as medidas necessárias à regularização de falhas ou defeitos eventualmente constatados.

13.2 - A atuação da fiscalização pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do objeto contratado.

14 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

14.1 - A presente contratação rege-se pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como, no que couber, pela Resolução nº 06, de 04 de abril de 2024, da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, e demais normas aplicáveis.

15 – DA GARANTIA

15.1 – Os bens fornecidos deverão estar cobertos por garantia contra defeitos de fabricação, vícios e inconformidades, pelo prazo mínimo legal ou pelo prazo de garantia ofertado pelo fabricante, o que for mais vantajoso para a Administração, contado a partir do recebimento definitivo.

15.2 – Durante o período de garantia, a CONTRATADA será responsável pela substituição ou correção dos itens que apresentarem defeitos, vícios ou falhas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

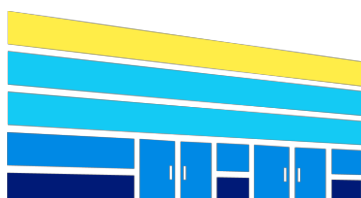
15.3 – A substituição dos bens defeituosos deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da notificação da Administração, podendo ser prorrogado mediante justificativa aceita pela CONTRATANTE.

15.4 – A garantia abrangerá, quando aplicável, todos os custos necessários à substituição dos bens, incluindo transporte, frete e demais despesas correlatas.

16 – DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E ACEITABILIDADE

16.1 – Os bens a serem fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, sendo admitidos apenas produtos novos, de primeiro uso, originais de fábrica, não reconicionados, reembalados ou reciclados.

16.2 – Os materiais deverão ser de boa qualidade, compatíveis com as finalidades a que se destinam, observando-se os padrões de mercado e as normas técnicas aplicáveis, quando houver.



16.3 – Não serão aceitos produtos fora das especificações mínimas estabelecidas, com defeitos, avarias, violações na embalagem original ou que apresentem indícios de uso anterior.

16.4 – A Administração poderá recusar, no todo ou em parte, os itens que não atendam às especificações técnicas exigidas, ainda que constatadas divergências no momento da entrega ou durante o período de recebimento provisório ou definitivo.

16.5 – A verificação da conformidade dos bens poderá incluir análise de marca, modelo, fabricante e demais características descritas na proposta vencedora e no Termo de Referência, quando tais informações forem exigidas como critério de aceitação.

16.6 – A aceitação dos bens pela Administração não exclui a responsabilidade da CONTRATADA por vícios ocultos ou defeitos posteriores, nos termos da legislação aplicável.

17 – DO CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE

17.1 – Na execução do objeto, a CONTRATADA deverá observar práticas de sustentabilidade ambiental, sempre que aplicáveis, visando à redução de impactos ambientais decorrentes do fornecimento dos bens.

17.2 – Sempre que possível, os produtos fornecidos deverão possuir embalagens recicláveis ou reduzidas, devendo ser evitado o excesso de materiais não recicláveis.

17.3 – A CONTRATADA deverá priorizar, quando disponível no mercado, o fornecimento de bens produzidos por processos que adotem práticas ambientalmente responsáveis, sem prejuízo da competitividade e da ampla concorrência.

17.4 – As embalagens e resíduos decorrentes da entrega dos materiais deverão ser destinados de forma ambientalmente adequada, sendo de responsabilidade da CONTRATADA a sua correta destinação até a entrega à CONTRATANTE.

17.5 – A Administração poderá, sempre que tecnicamente possível, priorizar produtos que apresentem certificações ambientais ou selo de eficiência, desde que não haja restrição à competitividade e que não comprometa a economicidade da contratação.

18 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

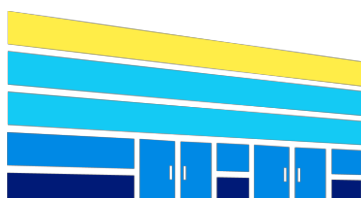
18.1 - Segundo o Art. 155 da lei 14.133 de 2021, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICADAS AO RESPONSÁVEL PELAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

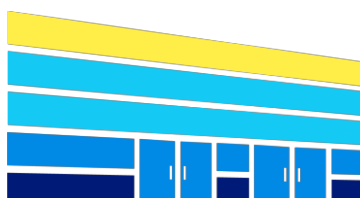
19.1 – Segundo o Art. 156 da lei 14.133 de 2021, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parnamirim/RN, 09 de julho de 2020

GEOMAGNO GOMES DE QUEIROZ
Membro titular

JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS FARIAS
Presidente da comissão



Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabina
Parnamirim/RN - 59140-676
(84) 99896-0165
www.parnamirim.rn.leg.br